



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 4.916/2011, que Autoriza o Poder Executivo a ressarcir as despesas dos Monitores Voluntários das Escolas Municipais inscritas no Programa Mais Educação do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os §§ 2.º e 3.º do Art. 2.º da Lei n.º 4.916, de 12 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

§ 2.º *Os valores a serem repassados, aos Monitores Voluntários, serão calculados de acordo com o número de turmas monitoradas por Escola atendida, conforme valor referencial definido pelo Governo Federal, através de Resolução publicada anualmente para este fim.*

§ 3.º *O ressarcimento dos Monitores Voluntários visa cobrir os gastos que os mesmos terão com alimentação e transporte, obedecendo aos mesmos parâmetros estabelecidos na Resolução específica do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada anualmente para este fim.” (NR)*

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 12.361.0048.2.072 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS